



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

LICENÇA AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO (LAE) COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

PARECER TÉCNICO			
Nº DO PROCESSO: 177/2025		SITUAÇÃO: (x) Deferimento () Indeferimento	
REQUERENTE: Claudiney do Prado Pinto		CPF: 891.137.486-53	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
LOTE: 13	QUADRA: 08-A	Inscrição municipal do imóvel: 01.20.080.0013.0000	ZONEAMENTO: ZA 2
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 360,00m ²			
Endereço: Rua: Josina Teixeira, Nº171 - Bairro : Carmo, Brumadinho-MG			
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 25.347		LIVROº 02	Folha n º01
Coordenada Plana (GMS)	S: 20º8'58.89	Datum: SIRGAS 2000	
	W: 44º12'25.88		
CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
Bacia hidrográfica: São Francisco Sub Bacia: Paraopeba			
Microbacia: Inexistente			
O imóvel se localiza em Unidade de conservação: () não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de unidade de conservação			
No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção ()			
No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () imunes de corte (x) nativas () exóticas ()			
RESTRICÕES E USO NO IMÓVEL			Área (M ²)
Área de Preservação Permanente			Inexistente
Área de intervenção			272,12m ²
Área total do imóvel			360,00m ²
ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO	DN COPAM 213/17	DN COPAM 217/17	DN 04/22
	SIM – Portaria SEMA n.º 09/2021	NÃO	NÃO
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO:	PORTE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-05-08-1	Edificação multifamiliar com Terraplanagem: >50m ² Supressão vegetação: árvores isoladas	Pequeno	Não se aplica
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DOS PROJETOS:		Nº REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE :	
Marcos Antonio Pereira do Carmo Carolina Kenia de Aguiar Lage Jaime Eustáquio Moreira Javér Ribeiro de Sales		CREA 228561 D MG CREA 251603 D MG CRBio 070379/04-D CREA 223985 D MG	



Histórico:

- Data do recebimento das documentações iniciais: 11/08/2025
- Data da Formalização do Processo: 13/10/2025
- Data da Vistoria: 22/01/2026

1 Introdução

O presente parecer técnico tem por objetivo a análise e a emissão de Licença Ambiental para a construção de edificação multifamiliar de pequeno porte, com área total a ser construída de 938,22 m², considerando a soma dos pavimentos, a ser implantada em uma área de intervenção de 272,12 m². Para implantação do projeto se fez necessário a supressão de 22 indivíduos arbóreos.

2 Caracterização da propriedade e ocupação do solo:

A propriedade encontra-se localizada na Zona Urbana (ZA-2) do município de Brumadinho/MG, inserida no Bioma Mata Atlântica. O empreendimento possui Projeto Arquitetônico devidamente elaborado, com responsabilidade técnica do profissional Marcos Antônio Pereira do Carmo.

A ocupação do solo decorre da implantação de projeto destinado à construção de edificação multifamiliar, conforme diretrizes urbanísticas vigentes.



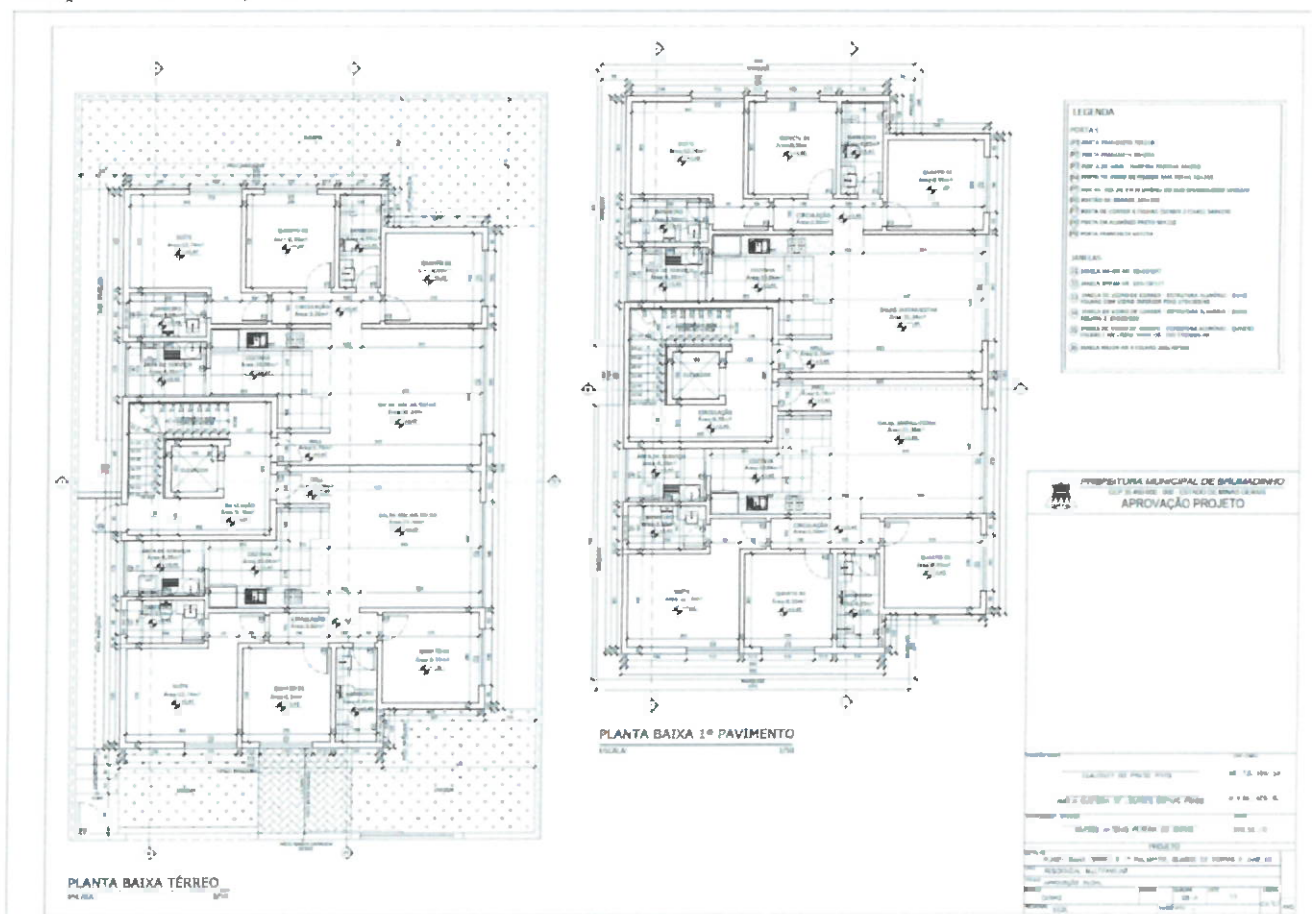
[Handwritten signatures]



3 Do porte da construção civil:

Construção considerada de porte grande multifamiliar contendo uma área a ser edificada de 938,22m²

Croqui da construção:



4 Abastecimento de água, energia elétrica e esgotamento sanitário:

O abastecimento de água é realizado pela COPASA.

O fornecimento de energia elétrica é realizado pela CEMIG.

O esgotamento sanitário é tratado e recolhido pela COPASA.

[Handwritten signatures]



5 Alternativa Técnica e Locacional:

Considerando a necessidade de supressão de indivíduos arbóreos do Bioma Mata Atlântica, após análise dos estudos apresentados no processo de inexistência de alternativa locacional e avaliação em vistoria técnica realizada no local, ficou comprovada a ausência de alternativas locais à implantação do empreendimento.

6 Característica da vegetação:

Vegetação típica do Bioma Mata Atlântica em estágio médio de regeneração. Onde serão suprimidas as seguintes espécies:

Inventário florestal das árvores a serem suprimidas (Lote 13, quadra 8, bairro do Carmo, Brumadinho/MG) Responsável Técnico pelo inventário = Jaime Eustáquio Moreira - Biólogo CRBIO 70379/04-D										
Nr	Espécie		Coordenadas Graus decimais Sirgas 298		Ponto de Marcação	CAP (cm)	Altura (m)	DAP (cm)	Volume (m³)	Proteção especial
	Nome comum	Nome científico	Coordenadas x	Coordenadas y						
1	Lobeira	<i>Solanum lycocarpum</i>	-44,20724396	-20,14963227	1	0,37	8	0,117778	0,054474	NÃO
2	Jacarandá Paulista	<i>Machaerium villosum</i>	-44,20720741	-20,14961599	1	0,19	8	0,060481	0,014385	NÃO
3	Cambuata	<i>Cupania vernalis</i>	-44,20723423	-20,14968508	1	0,15	4	0,047748	0,007182	NÃO
4	Jacarandá Paulista	<i>Machaerium villosum</i>	-44,20723591	-20,14958101	1	0,29	4	0,062313	0,026772	NÃO
5	Cambuata	<i>Cupania vernalis</i>	-44,20720875	-20,14954918	1	0,15	4	0,047748	0,007182	NÃO
6	Farinha seca	<i>Ourotea castaneifolia</i>	-44,20718025	-20,14948402	1	0,2	8	0,063664	0,0191	NÃO
7	Assa peixe	<i>Vernonia polysphaera</i>	-44,20718594	-20,14950007	1	0,27	8	0,085048	0,026008	NÃO
8	Casca	<i>Samanea tubulosa</i>	-44,20715377	-20,14955138	2	0,23	8	0,073213	0,050519	NÃO
9	Araticum	<i>Annona montana</i>	-44,20708604	-20,14954131	1	0,3	8	0,095496	0,042974	NÃO
10	Murta	<i>Murraya paniculata</i>	-44,20708604	-20,14954131	1	0,26	8	0,082783	0,032279	NÃO
11	Murta	<i>Murraya paniculata</i>	-44,20708604	-20,14954131	1	0,15	8	0,047748	0,008953	NÃO
12	Jacarandá Paulista	<i>Machaerium villosum</i>	-44,20709478	-20,14956842	1	0,19	8	0,060481	0,017238	NÃO
13	Jacarandá Paulista	<i>Machaerium villosum</i>	-44,20709478	-20,14956842	1	0,2	8	0,063664	0,0191	NÃO
14	Cambuata	<i>Cupania vernalis</i>	-44,20711085	-20,14956799	1	0,19	8	0,060481	0,017238	NÃO
15	Açoita Cavalo	<i>Luehea cardiana</i>	-44,20712493	-20,14955893	1	0,21	7	0,068847	0,024587	NÃO
16	Açoita Cavalo	<i>Luehea cardiana</i>	-44,2071417	-20,14957215	1	0,23	7	0,073213	0,029469	NÃO
17	Cambuata	<i>Cupania vernalis</i>	-44,20712158	-20,14960426	1	0,2	8	0,063664	0,0191	NÃO
18	lobeira	<i>Solanum lycocarpum</i>	-44,2070961	-20,14956293	1	0,21	8	0,068847	0,017548	NÃO
19	Azeilona do Mato	<i>Vismia brasiliensis</i>	-44,20711655	-20,14960848	1	0,23	8	0,073213	0,02106	NÃO
20	Alecrim do mato	<i>Baccharis dracunculifolia</i>	-44,20714773	-20,14963868	1	0,15	8	0,047748	0,010744	NÃO
21	Jacarandá Paulista	<i>Machaerium villosum</i>	-44,20717221	-20,14964844	1	0,16	7	0,050931	0,014281	NÃO
22	Quaresmeira	<i>Tibouchina granulosa</i>	-44,20718629	-20,14966878	1	0,23	8	0,073213	0,02106	NÃO
	Média	Volume total suprimido						0,06	0,51	

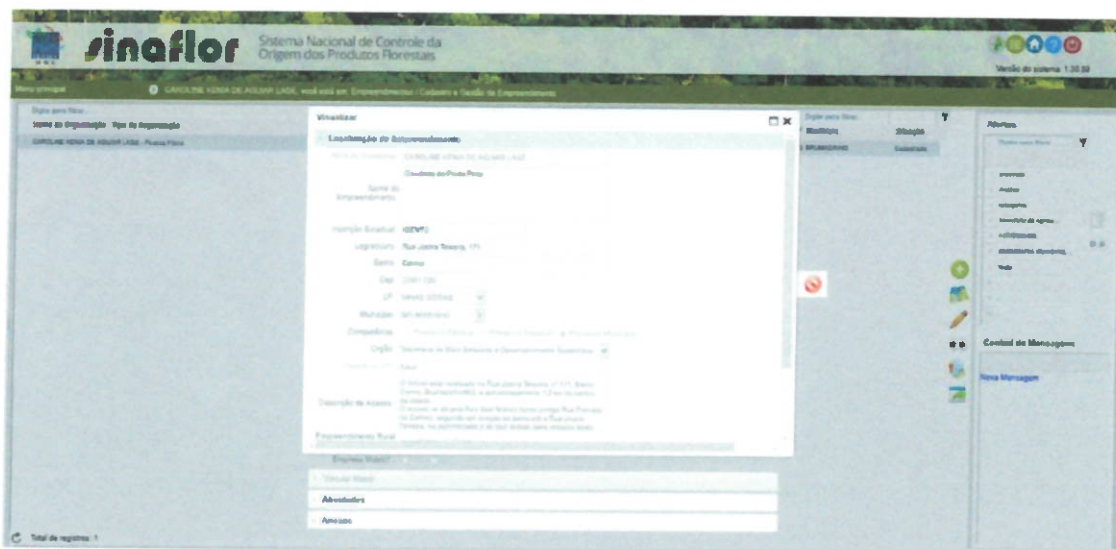
7 Fauna:

A fauna potencialmente ocorrente no local pode ser considerada rica e diversificada, tendo em vista as características do ambiente natural e seu grau de conservação. Durante a vistoria técnica, observou-se a possibilidade de ocorrência de aves associadas ao Bioma Mata Atlântica, compatíveis com o contexto ambiental da área.



8 Sinaflor:

Comprovante de Cadastro do Sinaflor



GUIAR CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL

9 Taxa Florestal:

Consta no processo uma DAE nº2901366439935 no valor de R\$ 3,64 referente a taxa florestal.

10 Supressão de vegetação

Áreas		
Área total de intervenção (impermeável) (m ²)	272,12 m ²	
Nº de árvores suprimidas		
nativas	exóticas	Com restrição
22	-	-



11 Compensação ambiental

Áreas	
Compensação 2 por 1. (art.48 e art.49, inciso I do Decreto Estadual 47.749/2019)	Não se aplica
Área de preservação 30% (art.31, inciso I da Lei Federal 11.428/2006).	Considerando a impossibilidade de atendimento integral da exigência no interior do próprio lote, em decorrência da inexistência de alternativa locacional viável, sobretudo em razão da limitação de espaço disponível, a preservação ambiental será realizada em área externa. A área destinada à preservação é proveniente da matrícula nº 1.218, localizada na região da Ponte das Almorreimas, compreendendo uma área total de 108 m ² , a qual será destinada e mantida exclusivamente para fins de preservação ambiental, assegurando a proteção e manutenção de suas características ecológicas.
Nº de árvores para compensação	
110 mudas para compensação da supressão de 22 indivíduos nativos seguindo normas da I.S._SEMA Art 15 inciso II	

12 Terraplanagem, Drenagem e Movimentos de Terra:

Não haverá movimentação de terra no empreendimento acima de 50 m³ segundo declaração apresentada pelo empreendedor.

Volumes		
Corte (m ³)	Aterro (m ³)	Empréstimo (m ³)
- m ³	- m ³	- m ³

13 Aprovação urbanística

Projeto aprovado em 14/01/25 pela Sec. Mun.de planejamento e coordenação.



14 Vistoria técnica e registro fotográfico

A vistoria foi feita em 22/01/2026



Imagens do interior do lote.

15 Condicionantes:

- a) Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços de empreitada e execução de obras. A remoção da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo.
- b) Preservar as áreas de vegetação nativa remanescentes e não efetuar novas intervenções sem as devidas autorizações.
- c) Implantar as construções imediatamente após a intervenção, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.
- d) Implantar calhas nos telhados e captar a água em caixas para utilização posterior em irrigação de jardins e outras atividades. Nas áreas e vias externas, utilizar pisos que permitam a infiltração das águas. Prazo: Durante a construção da residência.
- e) Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados

[Handwritten signatures]



durante a atividade (Resíduos da construção civil). Prazo: por ocasião da construção da residência.

- f) Não realizar as execuções de terraplanagem durante o período chuvoso.
- g) O requerimento de renovação desta autorização deverá ser formalizado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de expiração do prazo de validade, conforme art. 2º da Resolução SEMA 01, de 02 de março de 2020.
- h) Transpor as epífitas caso existentes para árvores similares dentro da área do lote;
- i) Na constatação de ninhos de abelhas no local, deve ser informado a SEMA para realização do manejo antes de realizar a supressão das árvores conforme Lei municipal 2.355/2017. (Prazo: Antes de realizar a intervenção ambiental);
- j) Na constatação de ninhos de aves no local não realizar a supressão da vegetação até que sejam finalizado o período reprodutivo;
- k) Prever soluções de engenharia para terraplanagem garantindo a manutenção dos fluxos e drenagem dentro no lote. (Prazo: Durante a implantação da obra);
- l) Assinar termo de compromisso comprometendo-se a efetuar o repasse de 110 mudas nativas ao Horto Florestal, atendendo aos dispostos do §1, inciso II, art.33 da DN CODEMA n.º04/2022. Antes da emissão da Licença.

16 Conclusão:

Considerando as condições verificadas no local vistoriado, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável manifesta pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental de Edificação- LAE relativo a construção de edificação multifamiliar com supressão de 22 indivíduos arbóreos em uma área 360 m². Empreendedor Claudiney do Prado Pinto, rua Josina Teixeira, Nº 171, lote 13, quadra 08-A, bairro do Carmo, Brumadinho/MG.

Vale ressaltar que o Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) de Brumadinho, bem como dos analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

ambientais aprovados para a implantação do empreendimento, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/o gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis como o alvará de construção dentre outras.

É obrigatória a permanência desta autorização no local de intervenção, assinada pelos técnicos analistas.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA	
Secretário de Meio Ambiente: Daniel Hilário Lima de Freitas	
Data de emissão: 26/01/2026	
Data de validade: 26/01/2027	
Equipe Técnica: Jéssica Souza Matos Matricula 20652 Jessica Souza Matos Matr.: 20652 Analista Ambiental SEMA, BRUMADINHO, MG	Cristiano de Oliveira LAGE MAT. 20638 Coordenação de Licenciamento e Regularização Ambiental Vinícius Porfírio Parreiras Secretário Adjunto Meio Ambiente MAT. 22206 Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Recebi em 17.04.2026